



DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

Decreto n.º 21.512, de 11 de novembro de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho
por Transferência de Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 1209/DEA/SGOV/2025, de 30 de outubro de 2025, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV solicitamovimentação de recursos para cobertura de despesas com os processos administrativos n.º 006.000009/2025-27 - Aquisição de peças e equipamentos com instalação de sistema de controle de acesso e n.º 00600-00013760/2024-94 - Aquisição de sistema de videomonitoramento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 32.463,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGOV								
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGOV								
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFER E R\$	REALOCA R\$		
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.000.0000	2.463,67	-		
			3.3.90.36	1.500.0000.000.0000	30.000,00	-		
			4.4.90.52	1.500.0000.000.0000	-	32.463,67		
SUBTOTAL					32.463,67	32.463,67		
TOTAL					32.463,67	32.463,67		

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 11/11/2025, às 14:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 11/11/2025, às 14:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 11/11/2025, às 14:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 11/11/2025, às 22:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0185454** e o código CRC **F6497340**.